

**JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM DISPENSA
DE CHAMADA PÚBLICA COM A ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA -
OBRAS DA IRMÃ BENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/77850.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, ROMULO RODOVALHO GOMES no uso de suas atribuições legais, e;

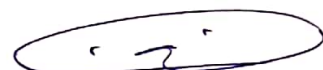
1.Considerando os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014 e suas alterações no que concerne a habilitação para concessão e a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos;

2.Considerando o plano de trabalho apresentado pela Associação da Divina Misericórdia –Obras de Irmã Benta para a execução do objeto denominado “realização de ações sociais para atendimento médico na especialidade de Oftalmologia, e atendimento Odontológico, além de prestação de serviços de assistência social, como doação de óculos.”;

3.Considerando o disposto no parecer técnico, anexo sequencial 31 que aprova o plano de trabalho da Associação da Divina Misericórdia –Obras de Irmã Benta;

4.Considerando o parecer jurídico afirmando sobre a possibilidade de realizar a parceria com a Associação da Divina Misericórdia –Obras de Irmã Benta de acordo com o Art.29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

5.Considerando a capacidade instalada em relação a Associação da Divina Misericórdia –Obras de Irmã Benta com equipamentos, profissionais e ambientes;



6. Considerando que o projeto irá atender a Região de Saúde Baixo Amazonas e Tapajós sob a égide do 9º CRS;

7. Considerando a necessidade de realizar assistência preventiva e corretiva na área da saúde com a oferta de atendimentos odontológicos e oftalmológicos;

8. Considerando o tamanho da área territorial do Pará e a fila de serviços odontológicos e oftalmológicos formada no período da pandemia, em razão da suspensão dos atendimentos odontológicos e oftalmológicos nas Unidades Básicas de Saúde do Estado do Pará e também da rede privada na Região de Saúde Baixo Amazonas e Tapajós;

9. Considerando que parte da população ribeirinha encontra-se em grande parte desassistida na área da saúde e em outras políticas públicas face às dificuldades de logística e de transporte;

10. Considerando que a população ribeirinha, tradicionalmente empobrecida carece de atendimento resolutivo, onde as consultas e exames, por si só, não são suficientes para resolver a problemática.

RESOLVE

Autorizar a celebração de Termo de Fomento por dispensa de chamada pública com a Associação da Divina Misericórdia–Obras de Irmã Benta referente ao Projeto denominado “realização de ações sociais para atendimento médico na especialidade de Oftalmologia, e atendimento Odontológico, além de prestação de serviços de assistência social, com doação de óculos.”

Belém, 11 de abril de 2022.



ROMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública